DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de instituir Comissão de Acompanhamento dos Indicadores da Atenção Primária em Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.

Considerando o avanço na informatização da Rede Municipal de Saúde e a verificação da necessidade de realização de seu diagnóstico, promovendo o aconselhamento da gestão na tomada de decisões;

Considerando que a presença de profissionais de saúde na gestão da pasta gera uma ferramenta de grande transformação de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Acompanhamento dos Indicadores da Atenção Primária em Saúde do Município de Nova Friburgo, formada por representantes de Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com o objetivo de realizar o acompanhamento dos indicadores, com foco central na assistência e no padrão da Rede Municipal de Saúde, visando o seu fortalecimento e consolidação.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **ANDRÉ ALMEIDA SPINELLI SOARES – MÉDICO**
- **GISELI BERBERT SANTOS DA SILVA – ENFERMEIRA**
- **ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA – MÉDICA**
- **JODAIR FRANCISCO DE PAULA – MÉDICO**
- **MÁRCIA REGINA LACERDA DE DEUS SANTOS – ODONTÓLOGA**
- **AGNES PAREDES MENEZES – MÉDICA**

Art. 3º – Dentre as atribuições conferidas à Comissão, verificam-se:

i. o acompanhamento dos indicadores pelos sistemas disponíveis;

ii. o acompanhamento das rotinas de trabalho das unidades, implantando as melhorias e padronizando as boas práticas;

iii. avaliar eventuais ocorrências de não atingimento dos indicadores, hipótese em que deverão ser propostas melhorias de observância obrigatória pelas equipes das Unidades de Saúde;

iv. estabelecer Protocolos Operacionais Padronizados (POPs) dentro das suas atribuições (Carta de Serviços);

v. auxiliar o planejamento em saúde e a gestão no que for necessário, dentro das políticas públicas de Atenção Primária em Saúde, e;

vi. fazer protocolamento de matriciamento.

Art. 4º - A Comissão será supervisionada e coordenada pela servidora WALESKA DA SILVA ORNELLAS, matrícula 107.052.

Art. 5º - A Comissão se reunirá mensalmente com a presidência da Comissão de Planejamento em Saúde, visando o cumprimento das metas e o monitoramento efetivo dos resultados.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2026.

GABRIEL COSTA WENDERROSCHY

Secretário Municipal De Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: 4402c983-57e7-4559-83a8-2abc0fa988c6